



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2022

Processo Administrativo n.º 34/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/04/2022 às 08h29min do dia 20/05/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 20/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 20/05/2022.

LOCAL: www.blcompras.com

VOLUME II

DOTAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	820	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	821	05.001.15.452.0090.2008	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2300	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2810	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3640	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 53.265,77 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).



PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR
 REF ao Pregão Presencial nº 17/2022
 Carta-Proposta de Fornecimento
 Sr. Pregoeiro,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

LOTE 02 – LOTE 002						
ITEM	Código	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	9421	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria.	1	Un	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
Valor Final: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)						

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 14.515.302/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTA

Inscrição Municipal: 40168

Representante Legal: MARCELO KOPSTEIN

Carteira de identidade e CPF: RG nº 4.558.678 e CPF n.º 060.469.039-80

Endereço: Rua Minas Gerais, 67-E, Centro, Chapecó – SC, 89882-000

Fone: 49 3323-1604

E-mail: juridico@prevenmed.com.br / juridico2@prevenmed.com.br

Dados bancários: Banco: 104 CEF / Agência: 3831 / c/c: 660-3

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO FINAL PARA O LOTE 02: R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)

Validade da proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Chapecó – SC, 07 de junho de 2022.

MARCELO
KOPSTEIN:06046903
980

Assinado de forma digital por
MARCELO KOPSTEIN:06046903980
Dados: 2022.06.07 09:46:05 -03'00'

MARCELO KOPSTEIN - REPRESENTANTE LEGAL
PREVEN ME SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - CNPJ Nº 14.515.302/0001-07



JUCESC 1960

CONTRATO SOCIAL

Sociedade: **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**

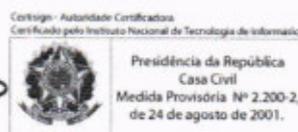
Que fazem entre si, **BERENICE REIS KOPSTEIN**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.852.626, expedida pela SSP/SC, em 02/06/2009, inscrito no CPF sob o nº 442.468.460-15, nascida em 27/03/1966, natural de Santa Maria-RS, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 67- E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015; **MARCELO KOPSTEIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.558.678 expedida pela SSP/SC, em 02/06/2006, inscrita no CPF sob o nº 060.469.039-80, nascido em 25/11/1988, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015 e **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da cédula de identidade 9017389711, expedida pela SSP/RS em 15/07/1980, inscrito no CPF sob nº 117.867.360-04, nascido em 08/11/1947, natural de Rio Grande-RS, residente e domiciliado na Rua Israel, 530 D, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.812-500, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem uma **SOCIEDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade ora constituída girará sob o nome empresarial de “**PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**”, e sua sede social será na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia “**PREVEN MED**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade constituiu uma filial denominada **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, estabelecida na Rua Plínio Arlindo de Nes, 270 D, Acesso BR 282, Bairro Lider, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.805-290.





JUCESC 1961

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, e distribuída na seguinte proporção:

BÉRENICE REIS KOPSTEIN	40% de participação	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
MARCELO KOPSTEIN	40% de participação	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA	20% de participação	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	100% de participação	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA

O capital social fica assim distribuído entre Matriz e Filial:

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - MATRIZ	R\$	4.000,00
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - FILIAL	R\$	1.000,00
Total	R\$	5.000,00

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO; POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA ANÁLISES CLÍNICAS.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciará suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

mk
R

DUDECO

JUCESC 1962

CLÁUSULA SETIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá a sócia **BERENICE REIS KOPSTEIN** e ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, de forma conjunta ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os sócios-administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

mk
R

JUCESC

JUCESC 1963

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MK
R

DUPLICADO

JUCESC 1964

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Chapecó-SC, 17 de outubro de 2011.

1ª INDELUVADO
CHAPECO-SC

Berenice Reis Kopstein
BERENICE REIS KOPSTEIN

1ª TABELONATO
CHAPECO-SC

Marcelo Kopstein
MARCELO KOPSTEIN

1ª INDELUVADO
CHAPECO-SC

Marcos Bongalharo da Silveira
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA

1º Tabelionato de Notas e Oficial de Protestos - Bel. Ivanio Loss Porto - Tabelionato nº 135-D - Centro - 89.801-030 Chapecó-SC - (49) 3322-0702

Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de:
 MARCELO KOPSTEIN.....
 MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA.....
 BERENICE REIS KOPSTEIN.....
 Dou fé. Chapecó, 17 de Outubro de 2011
 Em testemunho *[assinatura]* da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTA
 Emolumentos 8,00 + Selo 3,60 = Total 11,60
 Selo de Autenticidade nº CFN28271 a CFN28273

3 selos de autenticidade com o seguinte texto: "1º Tabelionato de Notas e Oficial de Protestos Ivanio Loss Porto", "CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA", "SELO DE FISCALIZAÇÃO" e o número "CFN28272", "CFN28271" e "CFN28273".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2011 SOB Nº: 42204788114
 Protocolo: 11/305411-4, DE 24/10/2011

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

[assinatura]
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011 SOB Nº: 42900950697
 Protocolo: 11/305411-4, DE 24/10/2011

Empresa: 42 2 0476811 4
 PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

[assinatura]
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

JUCESC 2555



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

Sociedade: **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**

Que fazem entre si, **BERENICE REIS KOPSTEIN**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 2.852.626, expedida pela SSP/SC, em 02/06/2009, inscrito no CPF sob o nº 442.468.460-15, nascida em 27/03/1966, natural de Santa Maria-RS, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 67- E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015; **MARCELO KOPSTEIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.558.678 expedida pela SSP/SC, em 02/06/2006, inscrita no CPF sob o nº 060.469.039-80, nascido em 25/11/1988, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015 e **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da cédula de identidade 9017389711, expedida pela SSP/RS em 15/07/1980, inscrito no CPF sob nº 117.867.360-04, nascido em 08/11/1947, natural de Rio Grande-RS, residente e domiciliado na Rua Israel, 530 D, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.812-500, únicos sócios da **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, com sede na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.801-015, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42204768114, em 25/10/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 14.515.302/0001-07, e com filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42900950697 e no CNPJ sob nº 14.515.302/0002-98, resolvem fazer as seguintes alterações e a consolidação do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o objeto social para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**



JUCESC 2556



CLÁUSULA SEGUNDA

A Sócia **BERENICE REIS KOPSTEIN**, qualificada anteriormente, vende e transfere suas quotas sociais no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), representando 40% do capital nesta data para o sócio **MARCELO KOPSTEIN**, o valor de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) e para o sócio **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA**, o valor de R\$ 1.250,00(um mil e duzentos e cinquenta reais), ambos também qualificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que, com a alteração dos sócios o quadrado societário fica assim distribuído:

MARCELO KOPSTEIN	55% de participação	2.750 quotas	R\$ 2.750,00
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA	45% de participação	2.250 quotas	R\$ 2.250,00
TOTAL	100% de participação	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Altera-se a Cláusula Nona do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA QUINTA

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social mediante a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**", tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia "**PREVEN MED**".

Handwritten initials: MK

JUCESC 2557

JUCESC

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade constituiu uma filial denominada **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, estabelecida na Rua Plínio Arlindo de Nes, 270 D, Acesso BR 282, Bairro Lider, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.805-290, inscrita na JUCESC sob NIRE 42900950697, e no CNPJ 14.515.302/0002-98.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN	55% de participação	2.750 quotas	R\$ 2.750,00
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA	45% de participação	2.250 quotas	R\$ 2.250,00
TOTAL	100% de participação	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA

O capital social fica assim distribuído entre Matriz e Filial:

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME - MATRIZ	R\$ 4.000,00
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME - FILIAL	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA

O objeto social será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

mk

JUCESC 2558

00000000

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal à título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUCESC 2559

JUCESC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

MKR

JUCESC 2560

70030



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

PRIMEIRO TABELIONATO

PRIMEIRO TABELIONATO

Chapecó-SC, 11 de janeiro de 2012.

Berenice Reis Kopstein
BERENICE REIS KOPSTEIN

Marcelo Kopstein
MARCELO KOPSTBIN

PRIMEIRO TABELIONATO

Marcos B. da Silva
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA



Reconheço verdadeira(s) firma(s) de
[1yNoPkk1]-BERENICE REIS KOPSTEIN.....
[1yNoPkl1]-MARCELO KOPSTEIN.....
Dou fé sobre a(s) m(s) 0416 01 100009 43881
Passo Fundo (RS), 12 de Janeiro de 2012
Em fé da verdade
ESCREVENTE AUTORIZADA CAMILA BARBOSA
selos 0,50* Emolumentos: 8,80 = 9,30



Reconheço verdadeira(s) firma(s) de
[1yNoLH11]-MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA.....
Dou fé sobre a(s) m(s) 0416 01 100009 43881
Passo Fundo (RS), 12 de Janeiro de 2012
Em fé da verdade
ESCREVENTE AUTORIZADA CAMILA BARBOSA
selos 0,25* Emolumentos: 4,40 = 4,65



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2012 SOB Nº: 20120037289

Protocolo: 12/003728-9, DE 09/01/2012

Empresa: 42 2 0476811 4
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL
LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

JUCE9C 2561**ESTADO DE STA. CATARINA**

JUJESG 2891

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

Sociedade: **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**

Que fazem entre si, **MARCELO KOPSTEIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.558.678 expedida pela SSP/SC, em 02/06/2006, inscrita no CPF sob o nº 060.469.039-80, nascido em 25/11/1988, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015 e **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da cédula de identidade 9017389711, expedida pela SSP/RS em 15/07/1980, inscrito no CPF sob nº 117.867.360-04, nascido em 08/11/1947, natural de Rio Grande-RS, residente e domiciliado na Rua Israel, 530 D, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.812-500, únicos sócios da **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, com sede na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.801-015, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42204768114, em 25/10/2011 e inscrita no CNPJ sob nº 14.515.302/0001-07, e com filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42900950697 e no CNPJ sob nº 14.515.302/0002-98, e posterior alteração contratual nº 20120037289 de 13/01/2012; resolvem fazer as seguintes alterações e a consolidação do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem de comum acordo, extinguir a filial denominada **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, estabelecida na Rua Plínio Arlindo de Ncs, 270 D, Acesso BR 282, Bairro Lider, na cidade de Chapecó-SC, CEP 89.805-290, inscrita na JUCESC sob NIRE 42900950697, e no CNPJ 14.515.302/0002-98.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a extinção da filial, o capital social é transferido integralmente para a matriz.




mk



JUCESC 2892

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social mediante a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME", tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia "PREVEN MED".

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN	55% de participação	2.750 quotas	R\$ 2.750,00
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA	45% de participação	2.250 quotas	R\$ 2.250,00
TOTAL	100% de participação	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

mk

JUCESC 2893

JUCESC

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

mk

JUJESC 2894



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Chapecó-SC, 13 de setembro de 2012.

PRIMEIRO
TABELIONATO

Marcelo Kopstein
MARCELO KOPSTEIN

PRIMEIRO
TABELIONATO

Marcos Bongalharo da Silveira
MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA



Reconheço verdadeira(s) firma(s) de
 (05nmbtz0) - MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA.....
 (05nmgN70) - MARCELO KOPSTEIN.....
 Ou fe. Selo(s) nº(s): 0414.01.1000007 25747 e 0414.01.1000007 25748.
 Passo Fundo (RS), 14 de Setembro de 2012.
 Em test. da verdade
 ESCRIVENTE AUTORIZADA LUCIANA ALVES MACHADO
 selos 0,80 + Emolumentos: 1,60 = R\$ 2,40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2012 SOB Nº: 20122657292
 Protocolo: 12/265729-2, DE 19/09/2012

Empresa: 42 2 0476811 4
 PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL
 LTDA ME

Blasco Borges Barcellos
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

MARCELO KOPSTEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 060.469.039-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.558.678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MINAS GERAIS, 67 E, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89.801-015, BRASIL.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 117.867.360-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9017389711, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA GUAPORÉ, E, 72, APTO 501, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89.802-300, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42204768114**, com sede Rua Minas Gerais, 67 E, Centro Chapecó, SC, CEP 89.801-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.515.302/0001-07**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARCELO KOPSTEIN, com 171.000 (cento e setenta e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) integralizado.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81700000985569

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/10/2017

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED

Este documento pode ser verificado

Chancela 264633863975468

Esta cópia foi autenticada digitalmente

em 23/10/2017 às 15:03:19. Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100479/2019-03. Não é possível imprimir este documento.

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Presidência da República

Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,

de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado digitalmente em 09/01/2019

Junta Comercial de Santa Catarina

CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC

www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100479/2019-03. Não é possível imprimir este documento.

[Assinatura]



M/C

[Assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME", tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia "PREVEN MED".

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN, com 171.000 (cento e setenta e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) integralizado.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinicius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros **sem** o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81700000985569

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

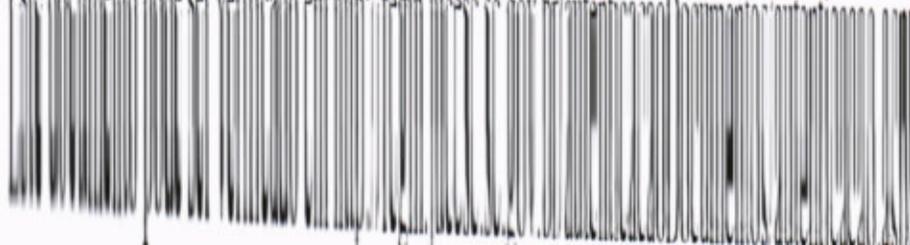
23/10/2017

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://www.jucis.sc.gov.br/consultas/consultas.asp>



MK

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

mk

Req: 81700000985569

Página 3

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/10/2017

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100479/2019-03 ou consulte diretamente o secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

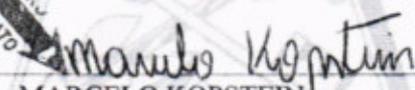
O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

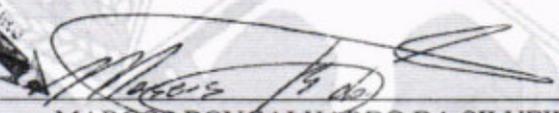
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapeco-SC, 11 de outubro de 2017.


MARCELO KOPSTEIN
CPF: 060.469.039-80


MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA
CPF: 117.867.360-04

Req: 81700000985569

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/10/2017

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.net.br e informe o número 100479/2017-031 no campo de processo; secretário-geral;



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
 Rua General João Pinheiro, 100 - Fone: (51) 33133315
 CEP: 89010-001 - Passo Fundo - RS - Caixa Postal 10000
 E-mail: t1@jucesc.sc.gov.br - Site: www.jucesc.sc.gov.br

Reconheço Autenticas as firmas de **MARCELO KOPSTEIN**
MARCOS BONGALHARDX DA SILVEIRA, assinadas
 presença do que dou fé

Em testemunho da verdade
 Passo Fundo-RS, 16 de outubro de 2017
 Emol: R\$ 13,40 + Selu digital: R\$ 2,80 - 0474.01.1780005-1780005-1780005
 R\$ 19,20

Rafaelli Giotto - Escrevente Autorizada



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/10/2017

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100479/2017-03 ou procure o setor de atendimento ao cliente/secretario-geral;





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176909486

NOME DA EMPRESA	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME
PROTOCOLO	176909486 - 18/10/2017

MATRIZ

NIRE 42204768114
CNPJ 14.515.302/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017
SOB N: 20176909486



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/10/2017

Certifico o Registro em 23/10/2017

Arquivamento 20176909486 Protocolo 176909486 de 18/10/2017

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME NIRE 42204768114

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264633863975468

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100479/2019-03
 Para mais informações, contate o secretário-geral;



Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
CHAPECO

19/693242-4

Matrícula (da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42204768114

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000327718
DBE não analisado.
Emitida em 12/03/2019 - V3

NOME: PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

15 MAR. 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
	026	1		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	051	1		Consolidação de Contrato/Estatuto

CHAPECO

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARCELO KOPSTEIN

Assinatura: Marcelo Kopstein

Telefone de contato: (49)33231604 gemellicontabilidade@gmail.com

CHAPECO-SC

15/03/2019

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

SINGULAR

23 MAR. 2019 Zilda Martins de Quadros

____/____/____
Data

NÃO

NÃO

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

23 MAR. 2019

Zilda Martins de Quadros
Mair. 4397

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/03/2019



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

MARCELO KOPSTEIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.469.039-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.558.678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MINAS GERAIS, 67 E, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89.801-015, BRASIL.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 117.867.360-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9017389711, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUAPORE- E, 72, APTO 501, CENTRO, CHAPECÓ, SC, CEP 89.802-300, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204768114, com sede Rua Minas Gerais, 67 E, Centro Chapecó, SC, CEP 89.801-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.515.302/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA BRASIL, 530, SALA 01 E 02, CENTRO, PATO BRANCO-PR, CEP 85.501-071.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

PRESTACAO DE SERVICO A EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO E SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR REGISTRO GRAFICO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

mk

BB

Req: 81900000327718

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2019

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**”, tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia “**PREVEN MED**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade constituiu uma filial denominada **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, estabelecida na **Av. Brasil, 530, Sala 01 e 02, Bairro Centro, em Pato Branco -PR, CEP 85.501.071**, com o mesmo objeto social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN, com 171.000 (cento e setenta e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) integralizado.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinícius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. m/k

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA NONA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

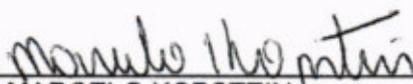
O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó-SC, 12 de março de 2019.



MARCELO KOPSTEIN
CPF: 060.469.039-80



MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA
CPF: 117.867.360-04





196932424

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL L.TDA
PROTOCOLO	196932424 - 15/03/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42204768114
 CNPJ 14.515.302/0001-07
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019
 SOB N: 20196932424



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2019

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196932424 Protocolo 196932424 de 15/03/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265870970252587

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PDLZ70U013-eHwchave2=Ug9cwwsph_-ckg35CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06046903980-MARCELO KOPSTEIN|11786736004-MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA

MARCELO KOPSTEIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1988, SOLTEIRO, natural da cidade de(o) CHAPECO - SC, EMPRESARIO, CPF nº 060.469.039-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.558.678, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MINAS GERAIS, 67 E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-015, BRASIL.

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1947, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, natural da cidade de(o) RIO GRANDE - RS, EMPRESARIO, CPF nº 117.867.360-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9017389711, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUAPORE- E, 72, APTO 501, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-300, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42204768114**, com sede Rua Minas Gerais, 67 E, Centro Chapecó, SC, CEP 89801015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **14.515.302/0001-07**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA**, detentor de 9.000 (Nove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **MARCELO KOPSTEIN**, com 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARCELO KOPSTEIN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ-SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de “PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA”, tem sua sede social na Rua Minas Gerais, 67 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó-SC, Cep: 89.801-015, tendo como nome fantasia “PREVEN MED”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade constituiu uma filial denominada **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**, estabelecida na **Av. Brasil, 530, Sala 01 e 02, Bairro Centro, em Pato Branco -PR, CEP 85.501.071**, com o mesmo objeto social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, e distribuída na seguinte proporção:

MARCELO KOPSTEIN, com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto social é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO.**

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina é de **Marcus Vinicius da Silveira**, inscrito no CRM/SC sob nº 11.464.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81900001446620

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195277279 Protocolo 195277279 de 06/11/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245371888031344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

06/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MARCELO KOPSTEIN**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores.

CLÁUSULA NONA

Pelo exercício da administração, o sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, reajustável a qualquer época do exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento ou retirada de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá sem interrupção com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade será dissolvida por deliberação unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Nos casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidos pela Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis, ficando eleito o fórum de Chapecó-SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ-SC, 6 de novembro de 2019.

MARCELO KOPSTEIN

MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195277279

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA
PROTOCOLO	195277279 - 06/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204768114
CNPJ 14.515.302/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019
SOB N: 20195277279

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06046903980 - MARCELO KOPSTEIN
Cpf: 11786736004 - MARCOS BONGALHARDO DA SILVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/11/2019

Arquivamento 20195277279 Protocolo 195277279 de 06/11/2019 NIRE 42204768114

Nome da empresa PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 245371888031344

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/11/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**
CNPJ: **14.515.302/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:11 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **6A10.E961.4F97.CEB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**
CNPJ/CPF: **14.515.302/0001-07**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140077974605
Data de emissão:	17/05/2022 14:01:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
64591 / 2022	17/05/2022	15/08/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
14.515.302/0001-07	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40168

ATIVIDADE CNAE:

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: MINAS GERAIS, 67 E

Complemento:

Bairro: CENTRO

Apto:

Bloco:

CEP: 89801-015

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2264591N9078D35

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.515.302/0001-07

Razão Social: PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Endereço: R MINAS GERAIS 67 E / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2022 a 04/06/2022

Certificação Número: 2022050601313627283393

Informação obtida em 17/05/2022 14:13:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204768114	CNPJ 14.515.302/0001-07	Arquivamento do ato Constitutivo 25/10/2011	Início da atividade 25/10/2011
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 67 E, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801015			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À EMPRESAS EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 180.000,00 CENTO E OITENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCELO KOPSTEIN 060.469.039-80	180.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/05/2021	Número 20219139164	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANCO	Fvento: 223 - BALANCO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Endereço: AVENIDA BRASIL, 530 SALA 01 E 02, CENTRO, PATO BRANCO, PR - CEP: 85501071			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225219840

página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.515.302/0001-07
Certidão n°: 11100162/2022
Expedição: 07/04/2022, às 10:55:13
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.515.302/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

REF ao Pregão Presencial nº 17/2022

Sr. Pregoeiro,

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.515.302/0001-07, com sede na Rua Minas Gerais, 67-E, Centro, Chapecó – SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCELO KOPSTEIN**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.558.678 e do CPF nº 060.469.039-80, **DECLARA sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**

Chapecó – SC, 18 de maio de 2022.

**MARCELO
KOPSTEIN:060
46903980**

Assinado de forma
digital por MARCELO
KOPSTEIN:06046903980
Dados: 2022.05.18
16:05:36 -03'00'

MARCELO KOPSTEIN - REPRESENTANTE LEGAL

PREVEN ME SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

CNPJ Nº 14.515.302/0001-07



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR
 REF ao Pregão Presencial nº 17/2022
 Sr. Pregoeiro,

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.515.302/0001-07, com sede na Rua Minas Gerais, 67-E, Centro, Chapecó – SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCELO KOPSTEIN**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.558.678 e do CPF n.º 060.469.039-80, **Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 17/2022, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.**

Chapecó – SC, 18 de maio de 2022.

**MARCELO
 KOPSTEIN:06046903
 980**

Assinado de forma digital por
 MARCELO KOPSTEIN:06046903980
 Dados: 2022.05.18 15:33:30 -03'00'

**MARCELO KOPSTEIN - REPRESENTANTE LEGAL
 PREVEN ME SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
 CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR
 REF ao Pregão Presencial nº 17/2022
 Sr. Pregoeiro,

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.515.302/0001-07, com sede na Rua Minas Gerais, 67-E, Centro, Chapecó – SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCELO KOPSTEIN**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.558.678 e do CPF n.º 060.469.039-80, **declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Chapecó – SC, 18 de maio de 2022.

**MARCELO
 KOPSTEIN:06046
 903980**

Assinado de forma digital
 por MARCELO
 KOPSTEIN:06046903980
 Dados: 2022.05.18 15:43:58
 -03'00'

**MARCELO KOPSTEIN - REPRESENTANTE LEGAL
 PREVEN ME SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
 CNPJ Nº 14.515.302/0001-07**

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

REF ao Pregão Presencial nº 17/2022

Sr. Pregoeiro,

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.515.302/0001-07, com sede na Rua Minas Gerais, 67-E, Centro, Chapecó – SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCELO KOPSTEIN**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.558.678 e do CPF n.º 060.469.039-80, **DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.**

Chapecó – SC, 18 de maio de 2022.

MARCELO
KOPSTEIN:06046
903980

Assinado de forma digital
por MARCELO
KOPSTEIN:06046903980
Dados: 2022.05.18 15:56:34
-03'00'

MARCELO KOPSTEIN - REPRESENTANTE LEGAL
PREVEN ME SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

REF ao Pregão Presencial nº 17/2022

Sr. Pregoeiro,

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.515.302/0001-07, com sede na Rua Minas Gerais, 67-E, Centro, Chapecó – SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARCELO KOPSTEIN**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.558.678 e do CPF n.º 060.469.039-80, **Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.**

Chapecó – SC, 18 de maio de 2022.

MARCELO
KOPSTEIN:060469
03980

Assinado de forma digital
por MARCELO
KOPSTEIN:06046903980
Dados: 2022.05.18 15:42:20
-03'00'

MARCELO KOPSTEIN - REPRESENTANTE LEGAL
PREVEN ME SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ Nº 14.515.302/0001-07

**MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ – PREFEITURA MUNICIPAL**

CNPJ: 95.990.206/0001-12
Rua Manoel Rolim de Moura 825
CEP 89.817-000 – Guatambú (SC)
(49) 3336.0102
CNAE: 84.11-6-00 - Grau de risco: 1

Declaração de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ **14.515.302/0001-07**, executa/fornece satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ – PREFEITURA MUNICIPAL**, possuidora do CNPJ **95.990.206/0001-12**, CNAE 84.11-6-00, Grau de Risco 1, serviços relacionados a área de saúde ocupacional, como: Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, elaboração do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Emissão de PPP – Perfil Profissional Previdenciário, disponibilização de sistema para controle da gestão de saúde e segurança do trabalho capaz de atender o e-social, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (englobando admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno do trabalho), Avaliação Clínica (Anamnese Ocupacional), ECG eletroencefalograma, ECG eletrocardiograma, Audiometria, Acuidade Visual, Raio X de Coluna Lombo-sacra, Espirometria, Ultrassom de Ombros e Ultrassom de Joelho, para 180 funcionários em média, e possui total aptidão para execução dos mesmos.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guatambú - SC, 07 de julho de 2021.

LUIZ CLOVIS DAL
PIVA:54345839904

Assinado de forma digital por
LUIZ CLOVIS DAL
PIVA:54345839904
Dados: 2021.07.08 08:22:40 -03'00'

Luiz Clóvis Dal Piva

Prefeito Municipal de Guatambú (SC)



MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM – PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 83.021.840/00001-68
Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139 Centro
CEP 89.655-000 – Nova Erechim (SC)
(49) 3333-3100

Declaração de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ **14.515.302/0001-07**, executa/fornecer satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - SC PREFEITURA MUNICIPAL**, possuidora do CNPJ **83.021.840/0001-68**, serviços relacionados a área de saúde ocupacional, como a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), avaliações clínicas, exames complementares, perícias médicas, elaboração e coordenação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, elaboração do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, elaboração do LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, Emissão dos PPP's – Perfis Profissiográficos Previdenciários, PCA - Programa de Conservação Auditiva, PPR – Programa de Proteção Respiratória, Análise Ergonômica do trabalho, Treinamentos em segurança do trabalho entre outros. Utilizando o software especializado em gestão em saúde e segurança do trabalho da PREVEN MED, que possui licença cedida para uso do software, prestando serviços através do contrato 58/2018 com vigência de 12 meses e ao qual foi renovado por mais um ano, que abrange todas as funcionalidades exigidas no e-social, tais como tabela de ambientes de trabalho, comunicação de acidente de trabalho, monitoramento de saúde do trabalhador, afastamentos temporários, condições ambientais do trabalho, fatores de risco, insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial entre outros e possui total aptidão para execução dos mesmos.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Número de funcionários: 190 em média.

Início do contrato: 03 de agosto de 2018.

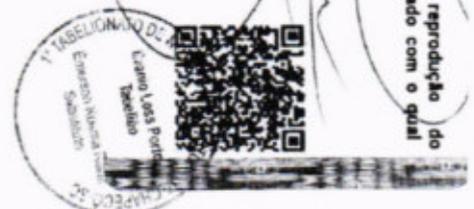
Nova Erechim (SC), 27 de dezembro de 2019.


Ramires Tapia
Prefeito em Exercício

12 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILMARIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

Em Telexmático da verificação
LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FMP980724HAQJ
Emitido em: 27/12/2019
Emitido por: LEONARDO LUIZ ANTONINI
Confira os dados do ato em: selo.dsc.jus.br

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.





MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ – PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.990.206/0001-12
 Rua Manoel Rolim de Moura 825
 CEP 89.817-000 – Guatambú (SC)
 (49) 3336.0102
 CNAE: 84.11-6-00 - Grau de risco: 1

Declaração de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ **14.515.302/0001-07**, executa/fornece satisfatoriamente ao **MUNICÍPIO DE GUATAMBÚ – PREFEITURA MUNICIPAL**, possuidora do CNPJ **95.990.206/0001-12**, CNAE 84.11-6-00, Grau de Risco 1, serviços relacionados a área de saúde ocupacional, como a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), elaboração e coordenação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, elaboração do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, Emissão dos PPP's – Perfis Profissiográficos Previdenciários, Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, Utilizamos o software especializado em gestão em saúde e segurança do trabalho da PREVEN MED, que possui licença cedida para uso do software, presta: do serviços através do contrato 15/2019 com vigência de 12 meses, que abrange todas as funcionalidades exigidas no e-social, tais como tabela de ambientes de trabalho, comunicação de acidente de trabalho, monitoramento de saúde do trabalhador, afastamentos temporários, condições ambientais do trabalho, fatores de risco, insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial entre outros. Análise Ergonômica de 180 postos de trabalho em média, e possui total aptidão para execução dos mesmos.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guatambu (SC), 15 de julho de 2019


 Luiz Clóvis Dal Piva

Prefeito Municipal, de Guatambu (SC)

SE TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS
 ALVARO LOSS PORTO - TABELÃO
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
 cartorio@cartorioporto.com.br
 49 3382.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser verdadeira e fiel ao documento original que me foi apresentado com o devido confer. Dou fé.

Chapecó - SC, 3 de maio de 2021

Em Testemunho da verdade.
 GUSTAVO MARCHIONI NUNES DE OLIVEIRA -
 Escrevente

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
 GCF25476-PT60

Emol: 4,02; Selo: 2,82; ISS: 0,00 = R\$6,84
 Ato praticado por: MARIANA LANER BERNARDI

Confira os dados do ato em selo.tsc.jus.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE (SC)
CNPJ: 82.926.551/0001-45
AV. FELIPE SCHMIDT N 2070, CENTRO, BRAÇO DO NORTE (SC), CEP 88.750-000
(48) 3658.2222
CNAE: 84.11-6-00 - Grau de risco: 1

Declaração de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ **14.515.302/0001-07**, executou/forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE (SC)** possuidora do CNPJ **82.926.551/0001-45**, CNAE 84.11-6-00, Grau de Risco 1, Número de Funcionários 1.059 em média, serviços relacionados a elaboração e coordenação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, elaboração do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e possui total aptidão para execução dos mesmos.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Braço do Norte (SC), 16 de maio de 2018.


ROBERTO KLUMBLEN MARCELINO
PREFEITO MUNICIPAL


Edénilson Niehues
Calculista Folha de Pagamento
CRC/SC 024273/0-0
CPF: 928.576.559-91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS (SC)**

CNPJ: 82.926.544/0001-43

Rua XV de Novembro 282

Centro, Orleans (SC)

(48) 3886-0100

CNAE: 84.11-6-00 - Grau de risco: 1

Servidores: 828 (em média)

Declaração de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ **14.515.302/0001-07**, executou/forneceu ao **MUNICÍPIO DE ORLEANS (SC)**, possuidora do CNPJ **82.926.544/0001-43**, serviços relacionados a área de saúde ocupacional, Elaboração e coordenação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, do Mapa de Risco, da Análise Ergonômica dos Postos de Trabalho, da elaboração de modelos de preenchimento de ficha de EPI, dos treinamentos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e possui total aptidão para execução dos mesmos.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Orleans (SC), 04 de setembro de 2017.

Valdair Della Giustina Bagio

Gerente do Departamento de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS (SC)

METALURGICA CARDOSO LTDA

CNPJ: 85.394.690/0001-63

Avenida Presidente Kenedy, 1221, Centro, São Carlos - SC - CEP 89.885-000

Fone (49) 3325-5050

CNAE: 2511/0/00 - Grau de risco: 4

Declaração de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ **14.515.302/0001-07**, estabelecida na Rua Minas Gerais, 67-E, Centro, Chapecó (SC), executou e forneceu satisfatoriamente ao **METALURGICA CARDOSO LTDA**, possuidora do CNPJ **85.394.690/0001-63**, CNAE 2511-0/00, Grau de Risco 4, os serviços de serviços relacionados a área segurança do trabalho e medicina ocupacional, como: Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade, PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, elaboração do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Emissão de PPP - Perfil Profissional Previdenciário, disponibilização de sistema para controle da gestão de saúde e segurança do trabalho capaz de atender o e-social, ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (englobando admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno do trabalho), Avaliação Clínica (Anamnese Ocupacional), ECG eletroencefalograma, ECG eletrocardiograma, Audiometria, Acuidade Visual, Raio X de Coluna Lombo-sacra, Espirometria, Ultrassom de Ombros e Ultrassom de Joelho, para 200 funcionários em média, e possui total aptidão para execução dos mesmos.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações, nada onstando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Carlos - SC, 03 de maio de 2021.

METALURGICA CARDOSO LTDA

Metalurgica Cardoso Eirelli

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz do Município de Pianalto Alegre
Município de Pianalto Alegre, Comarca de Chapecó
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interno
Av. Júlio Chierello, 124, Sala 01, Centro, Pianalto Alegre - SC, 89885-000 - (49) 3325-0266 - certorio@pianaltoalagr@gmail.com

AUTENTICACÃO: Autêntico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução fiel do documento que me foi apresentado bem a qual contém

Emolumentos: 1 Autenticacão = R\$ 4,02 | 1 Seló de Fiscalizacão Pago (08017041-2206) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°: 38061

Selo Digital de Fiscalizacão 08017041-2205

Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Paulo Artur Vargas - Oficial Interno

PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interno





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021135460

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **RAFAEL COSTELLI**

Registro.....: SC S1 089034-6

C.P.F.....: 044.046.839-60

Data Nasc....: 13/08/1986

Títulos.....: ENGENHEIRO DE PRODUCAO - MECANICA
DIPLOMADO EM 13/05/2008 PELO(A)
UNIVERSIDADE DA REGIAO DE JOINVILLE - UN
JOINVILLE - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 07/04/2011 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CH
CHAPECO - SC

•ART 8086271-8

Empresa.....: PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO

Endereço Obra: AV MARECHAL COSTA E SILVA 111 PREFEITURA MUNI

Bairro..... CENTRO
89570 - PINHEIRO PRETO - SC

Registrada em: 14/12/2021 Baixada em.. 15/12/2021

Período (Previsto) - Início: 19/02/2020 Término.....: 31/10/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7354583-0

Profissional: 089034-6 RAFAEL COSTELLI

ANALISE

ELABORACAO

PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

AVALIACAO

DETALHAMENTO

PROGRAMA DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

ANALISE

ELABORACAO

LAUDO TECNICO DE CONDICOES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

AVALIACAO

ESTUDO

LAUDO TECNICO DE CONDICOES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

REVISAO DOS PROGRAMAS OCUPACIONAIS DO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO SC

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://crea-sc.org.br/cra/validacao_acervo.php informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100105718 CAT nº 252021135460, de 16/12/2021, página 1 de 3

CREA-SC





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021135460
Atividade concluída

348

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100105718, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021135460
16/12/2021, 11:21:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para acesso e código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100105718 CAT nº 252021135460, de 16/12/2021, página 2 de 3





ATESTADO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, RAFAEL COSTELLI, Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA/SC nº 089034-6, responsável técnico da empresa, PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 14.515.302/0001-07, com sede na Rua Minas Gerais, 67-e, Centro, Chapecó - SC, registro no CREA-SC 144674-7, elaborou e concluiu para PINHEIRO PRETO - SC – PREFEITURA MUNICIPAL, possuidora do CNPJ 82.827.148/0001-69, sito na Avenida Marechal Costa e Silva, nº 111, Centro, Pinheiro Preto – SC – CEP 89570-000, com atividades técnicas e quantitativas referentes á Ata de Registro de Preços nº 86/2019, conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Avaliação, Análise, Estudo e Elaboração de LTCAT– Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho	1	Serviço
02	Avaliação, Análise, Estudo e Elaboração do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	1	Serviço

Responsáveis técnicos:

- RAFAEL COSTELLI, Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA/SC nº 089034-6 - ART 8086271-6: Elaboração e Execução das atividades acima descritas.

Localização da obra: Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto - SC

Período de execução: 19/02/2020 a 31/10/2020.

Pinheiro Preto –SC, 15 de dezembro de 2021.


FABIANA ORÇATTO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO


PAOLA VOLPATO

PAOLA VOLPATO CREA/SC 159000-4
ENGENHEIRA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - SC



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1466256

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

Raiz do CNPJ: 14.515.302

Certidão emitida às 14:09 de 17/05/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

17/05/2022

0012230898

351

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9532976

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 16/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, portador do CNPJ: 14.515.302/0001-07. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 17 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: 0012230898





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.515.302/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/10/2011

NOME EMPRESARIAL
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PREVEN MED

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MINAS GERAIS, E

NÚMERO
67

COMPLEMENTO

CEP
89.801-015

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHAPECO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@PREVENMED.COM.BR

TELEFONE
(49) 3323-1604/ (49) 3304-2308

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/10/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo Nº 34/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELAINÉ CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Data de Publicação: 26/04/2022 08:20:58

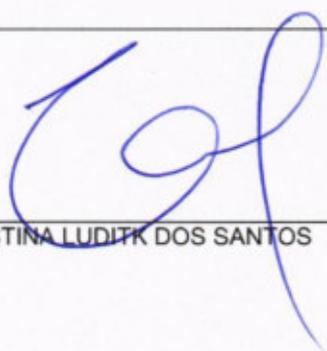
				TOTAL DO PROCESSO: 28.003,00
MALDONADO & MALDONADO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA			32.899.040/0001-03	8.100,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 010	3.400,00	Total: 3.400,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: Elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho). O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por secretaria.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.400,00			Total Item: 3.400,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 029	2.800,00	Total: 2.800,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: O documento deve ser apresentado de forma impressa e digital, separado por Secretaria, devendo ser revisado sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.800,00			Total Item: 2.800,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 016	1.900,00	Total: 1.900,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade- LTIP				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.900,00			Total Item: 1.900,00
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME			14.515.302/0001-07	2.480,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 013	2.480,00	Total: 2.480,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	
Descrição: Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional O documento será apresentado de forma impressa e digital, devendo estar separado por Secretaria.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.480,00			Total Item: 2.480,00
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA			26.626.773/0001-71	17.423,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 067	48,90	Total: 12.225,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Exames Atendimentos a serem realizados: Exame Admissional; Exame Demissional; Exames Periódicos; Exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 48,90			Total Item: 12.225,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 016	259,90	Total: 5.198,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: Exames complementares de acordo com as condições específicas da NR7				

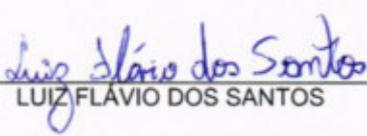
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

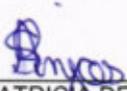
Quantidade: 20

Valor Unit.: 259,90

Total Item: 5.198,00



PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA